



ESTADO DO PARÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE  
Av. das Nações nº 3326 – CEP 68.390-000 – Ourilândia do Norte – Pará  
CNPJ: 34.682.385/0001-36 – 3434-1176/1976  
[cmon@ourilandiadonorte.pa.leg.br](mailto:cmon@ourilandiadonorte.pa.leg.br)/[cmourilandiadonorte.pa.leg.br](http://cmourilandiadonorte.pa.leg.br)

---

## PORTARIA Nº 056/2022

Dispõe sobre deferimento de requerimento e concessão de Progressão Horizontal a servidor público efetivo da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/PA e dá outras providências.

O vereador Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Sr. **RENIVALDO MARTINS NUNES** no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o requerimento do servidor efetivo Sr. JEFERSON SOUSA DA SILVA, requerendo concessão de progressão funcional horizontal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 697/2018;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo 005/2022 – progressão horizontal;

CONSIDERANDO o teor de conclusão do relatório da Comissão de Gestão de Processo de Evolução Funcional, nomeada através da Portaria n. 052/2022;

CONSIDERANDO o teor do parecer jurídico favorável emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/PA;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** DEFERIR o requerimento do servidor Sr. JEFERSON SOUSA DA SILVA, concedendo a progressão horizontal, uma vez que preencheu os requisitos legais constantes nos arts. 6º e 7º da Lei Municipal n. 697/2018, passando da Classe I, referência B do Grupo 3, para **Classe I, referência C do grupo 3.**

**Art. 2º.** Determinar que a tesouraria e RH desta Casa de Leis, realizem as providências de estilo em cadastros e folhas de pagamento.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, aos 07 de dezembro de 2022.

**RENIVALDO MARTINS NUNES**

Vereador Presidente